



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete da Secretária

Memorando nº 109/2019/SEDUC/GS-readg

Cubatão, 28 de maio de 2019.
“485º da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação”.

À Secretária de Assuntos Jurídicos
Fábia Margarido Alencar Daléssio

Assunto: Resposta ao memorando 417-2019-SEJUR
Indicação 394/2019-Vereador Aguinaldo Alves de Araújo

Senhora Secretária,

Primeiramente, é importante ressaltar a relevância da Indicação 394/2019 do nobre Edil. No entanto, é necessário fazer alguns apontamentos sobre a indicação de instalação de biblioteca em unidade municipal de ensino:

1. A instalação de uma biblioteca envolve diretamente a Secretaria de Cultura devido à extensão dos serviços aos usuários, significando que esta deve abranger toda a comunidade. Isso requer que o prédio da biblioteca esteja bem localizado, com instalações corretas para leitura e estudo, assim como possuir tecnologias adequadas e horário de funcionamento conveniente aos usuários;
2. Caso haja a opção pela instalação de uma biblioteca, a Secretaria de Cultura deve se atentar a detalhes que são indispensáveis para que a biblioteca e os serviços a serem prestados sejam adequados à futura clientela real e potencial, inclusive com a atuação efetiva de um bibliotecário ou de um auxiliar de biblioteca;
3. Uma biblioteca é um lugar de leitura individual e coletiva; é um lugar de acolhimento social, cultural e educativo; é, portanto, um lugar que envolve demandas diferenciadas de uma unidade escolar, embora possa e deva haver parcerias entre escola e biblioteca;
4. Deve-se observar também, que será necessário um estudo de estrutura do prédio, juntamente à Secretaria de Educação, para a viabilização do pleito. Levando em conta que uma biblioteca implica em um fluxo diferente da rotina escolar;
5. Enquanto Secretaria de Educação, pensando na questão do desenvolvimento da leitura, o que pode ser instalado são salas de leitura, envolvendo os alunos que são matriculados na UME.

Em vista do exposto, entendemos que a presente Indicação deve ser encaminhada à Secretaria de Cultura para providências que julgarem necessárias.

Atenciosamente,

Marcia Regina Terras Geraldo
Secretária Municipal de Educação

CORRESPONDÊNCIA

Nº 369 / 2019

Recebida em 29 / 05 / 19